



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.368.145/0001-45

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Sob n.º 23002000190/89.73
Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro A1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama
Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 – Registro Federação Nacional de APAES n.º 679



Ao Senhor,
Claudio Tomaz de Freitas
Prefeito Municipal
Iturama-MG

Iturama-MG, 10 de abril de 2024.

Ofício: 047/2024.

Assunto: **Solicitação (Faz)**

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a liberação das seguintes emendas impositivas:

Emenda impositiva de bancada n.º 06 R\$ 30.000,00

Emenda impositiva n.º 13 R\$ 30.000,00

Emenda impositiva n.º 19 R\$ 15.000,00

Emenda impositiva n.º 28 R\$ 20.000,00

Emenda impositiva n.º 34 R\$ 22.000,00

Emenda impositiva n.º 36 R\$ 30.000,00

Emenda impositiva n.º 40 R\$ 14.000,00

Emenda impositiva n.º 46 R\$ 32.000,00

Ao Projeto de Lei n.º 54/2023.

Totalizando o valor de R\$ 193.000,00.

Renovamos a expressão de elevada consideração e apreço, ao tempo em que agradecemos sua valiosa colaboração.

“Pessoas com deficiência: Direitos, Necessidades e Realizações!”

Atenciosamente,

Cícero Daniel da Silva
Presidente da APAE de Iturama.



Prefeitura Municipal de Iturama
Estado de Minas Gerais

**PLANO DE
TRABALHO**

Espaço reservado a PM
Ano: 2024

Nº do Protocolo:

CONCEDENTE:

Prefeitura Municipal de Iturama

1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama – MG.

2- CNPJ:

23.368.145/0001-45

3 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)

Rua Dr. Sergio da Cunha Garcia, 70 – Newton Cardoso

4 – CIDADE:

Iturama

5 – CEP:

38.280-000

6 – DDD/TELEFONE:

(34) 3411-1867

7 – CONTA:

4466-0 / CORRENTE

8 – BANCO:

Brasil/ Iturama

9 – AGÊNCIA:

0853-2

11 – REPRESENTANTE LEGAL:

Cícero Daniel da Silva

12 – CPF:

035953856-83

13 – CL./ÓRGÃO EXPEDIDOR:

MG-8.940.508

14 – CARGO:

Presidente

15 – DATA VENC. MANDATO:

31/12/2025

16 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Av. Belo Horizonte 2400 - Iturama-MG

17 – CEP:

38.280-000

18 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): cicerodanieldasilva@gmail.com

19 – NOME DO RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS DA ENTIDADE:

Thiago Hecht Sabioni

20 – C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:

35.165.232-2

21 – CPF:

358.624.068-67

22 – ENDEREÇO:

Rua Odilon Antônio da Freitas 174

23 – BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima

24 – CEP: 38.280-000

25-CIDADE: Iturama-MG

26 – CARGO: 1º Diretor Financeiro

27 - DATA VENC. MANDATO: 31/12/2025

28- RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS DA ENTIDADE:

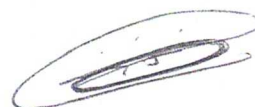
Thiago Hecht Sabioni

29- CARGO:

Diretor financeiro

– ENDEREÇO ELETRÔNICO: (e-mail) apaeiturama@hotmail.com

➤ **CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**





1. TÍTULO DA PROPOSTA: Emenda Impositiva/LEI Nº54/2023

2. TIPO DE ATENDIMENTO

RECURSOS FINANCEIROS destinado a APAE de Iturama.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

03/2024 a 12/2024

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

A APAE de Iturama/MG entidade privada sem fins lucrativos que presta serviços nas áreas: educação especial; promoção na saúde juntamente com a equipe multidisciplinar (Terapia Ocupacional, Fonoaudióloga, Psicóloga e Fisioterapeutas) e Assistência Social.

– Proteção Social de Média e Alta Complexidade, Serviço de acolhimento e Serviços de Convivência, Preparação para o mercado de trabalho e Educação para e pelo lazer, sendo o público alvo: crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual múltipla e transtorno global do desenvolvimento, totalizando em 155 usuários.

4.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

O presente recurso financeiro vem para reforçar as ações e serviços de saúde e Educação Fortalecendo da Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.

- ✓ Aquisição de materiais e equipamentos;
- ✓ Aquisição de equipamentos permanentes

6. JUSTIFICATIVA

A APAE de Iturama/MG entidade privada sem fins lucrativos que presta serviços nas áreas: educação especial; promoção na saúde juntamente. A área da Saúde realiza-se de forma integrada com Serviços Especializados na Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) e terão como finalidade exclusiva o atendimento em saúde das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Nossa instituição oferece atenção integral em saúde com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e acompanhamento com equipe interdisciplinar. Essa equipe é composta por Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacional, Psicólogos e médico. Totalizando em 155 usuários

O presente recurso financeiro vem para reforçar as ações e serviços que são oferecidos pela instituição no Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.

➤ PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS



ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R\$193.000,00		PROJETO DE LEI Nº54/2023
CONTRAPARTIDA			
OUTRAS FONTES			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$193.000,00		

➤ **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO CONCEDENTE:**

Meta	março	abril	maio	junho	julho	agosto
I a IX		R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00
Meta	setembro	outubro	novembro	dezembro		
I a IX	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00		

➤ **- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a União, Estados ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Iturama – MG, 10 de abril de 2024



Cícero Daniel da Silva
Representante Legal da Instituição (Presidente)



- – Venho submeter à apreciação de V. Sa. O presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de emenda impositiva.

Cícero Daniel da Silva
CPF: 035.953.856-83
RG: MG-8.940.508



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 03.558.143/0001-05

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC 503 nº 139020000190-8373

Reg. nº 122.Fis 187 – Livro A1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2.457 – Registro Prefeitura Nacional do APAS nº 375

Qualificação da Diretoria Executiva

Presidente	Cícero Daniel da Silva C.I. nº M-8.940.508 Av. Belo Horizonte,	CPF: 035.953.856-83 Iturama/MG
Vice-Presidente	Anísia Luiza de Queiroz Salustiano C.I. 9.647.460-9 Rua Frutal, 1643	CPF: 149.147.861-68 Iturama/MG
1º Diretor Secretário	Priscila Moreira Mendes Martins C.I. Mg-11.137.241 Av Jacarandá, 494, Floresta	CPF: 073.457.576-92 Iturama/MG
2º Diretor Secretário	Carlos Ferreira de Assunção Junior C.I. MG- 11.529.918 Av Alencastro, 1695	CPF: 146.334.136-16 Iturama/MG
3º Diretor Financeiro	Thiago Hecht Sabioni C.I. 35.165.232-2 Rua Odilon Antônio de Freitas, 174	CPF: 358.624.068-67 Iturama/MG
4º Diretor Financeiro	Ricardo Cesar de Oliveira C.I. MG-12.751.993 Av. Rio Grande, 864	CPF: 056.303.536-67 Iturama/MG
Diretor de Patrimônio	Giuliano Gonçalves da Mota Brandão C.I. MG-12.257.815 Rua Tupi, 424	CPF: 053.249.225-24 Iturama/MG
Diretor Social	Edivaldo Pádua de Lima C.I. MG-20.853.473	CPF: 573.896.976-00

Cícero Daniel da Silva
Presidente-APAE de Iturama

TRANSITO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

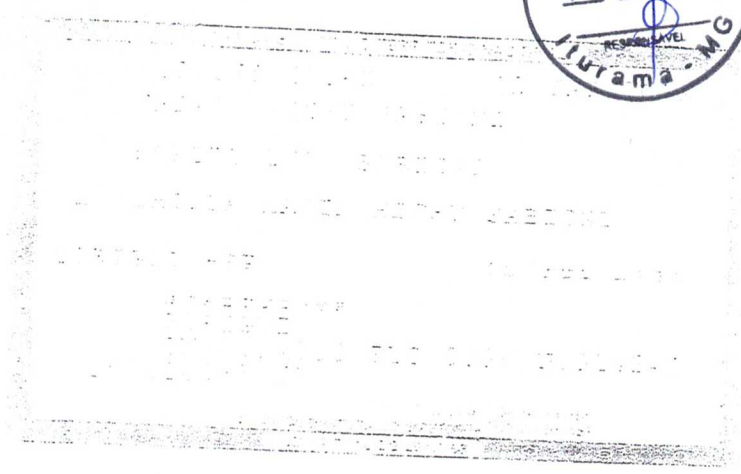
[illegible]

1. Name of the person or organization	2. Address	3. City	4. State	5. Zip
6. Telephone number	7. Fax number	8. E-mail address	9. Other contact information	10. Other contact information

[illegible][illegible]

卷之四

Folha N.º 11





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 168857612023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **THIAGO HECHT SABIONI**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **SERGIO LUIZ SABIONI** e **SHEYLA MARIA HECHT SABIONI**, nascido(a) aos 02/12/1986, natural de **BIRIGUI/SP**, documento de identificação **35.165.232-2 SSPSP/SP**, CPF **358.624.068-67**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DGPF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:25 de 08/12/2023

COPIA
FOLHA 01
DE 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 168880092023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CICERO DANIEL DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **EVA DIVINA DA SILVA**, nascido(a) aos 22/09/1976, natural de **CAMPINA VERDE/MG**, documento de identificação **M-8940.508 SSPMG/MG**, CPF **033.953.856-83**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DGPF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:32 de 08/12/2023



Mãe da República
 Mãe do Brasil
 Mãe do povo brasileiro

[illegible]

Table 1. *Continued*

2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 26



Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Juazeiro do Norte - CE - 63000-000
Fone: (85) 3333-1234 - Fax: (85) 3333-5678
E-mail: planejamento@juazeiro.ce.gov.br



Associação dos Municípios do Estado do Ceará
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Juazeiro do Norte - CE - 63000-000
Fone: (85) 3333-1234 - Fax: (85) 3333-5678
E-mail: amce@juazeiro.ce.gov.br

1 - A Associação dos Municípios do Estado do Ceará, por meio de seus representantes, vem apresentando ao Poder Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, a proposta de criação de uma Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de estudar e propor medidas que visem ao melhor aproveitamento do espaço urbano e à melhoria da qualidade de vida da população.

2 - A Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano será composta por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como por membros da sociedade civil, nomeados pelo Poder Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

3 - A Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano terá como atribuições: a) estudar e propor medidas que visem ao melhor aproveitamento do espaço urbano e à melhoria da qualidade de vida da população; b) acompanhar e avaliar a execução das obras e programas de planejamento e desenvolvimento urbano; c) emitir pareceres e recomendações sobre os projetos e programas de planejamento e desenvolvimento urbano.

4 - A Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano será instalada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Resolução, e terá seu primeiro encontro no dia 15 (quinze) de maio de 2024, às 14h00min.

5 - A Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano será presidida pelo representante do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

6 - A Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano será composta por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como por membros da sociedade civil, nomeados pelo Poder Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

7 - A Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano terá como atribuições: a) estudar e propor medidas que visem ao melhor aproveitamento do espaço urbano e à melhoria da qualidade de vida da população; b) acompanhar e avaliar a execução das obras e programas de planejamento e desenvolvimento urbano; c) emitir pareceres e recomendações sobre os projetos e programas de planejamento e desenvolvimento urbano.

8 - A Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano será instalada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Resolução, e terá seu primeiro encontro no dia 15 (quinze) de maio de 2024, às 14h00min.

9 - A Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano será presidida pelo representante do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

10 - A Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano será composta por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como por membros da sociedade civil, nomeados pelo Poder Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

11 - A Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano terá como atribuições: a) estudar e propor medidas que visem ao melhor aproveitamento do espaço urbano e à melhoria da qualidade de vida da população; b) acompanhar e avaliar a execução das obras e programas de planejamento e desenvolvimento urbano; c) emitir pareceres e recomendações sobre os projetos e programas de planejamento e desenvolvimento urbano.

Assinado e rubricado por: [Assinatura]
[Rubrica]

Esta Resolução foi aprovada em sessão ordinária da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, em 12 de abril de 2024, sob a presidência de Sua Excelência o Sr. [Nome], Presidente da Câmara Municipal.

Por: [Assinatura]

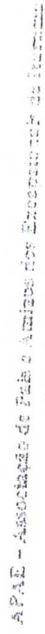
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

12/04/24

[illegible]



100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200

[illegible]

1. O presente documento é propriedade da Comissão de Estudos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do CNPq.

[illegible][illegible]

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The *Agrobacterium* strains were cultured in the YEA medium for 24 h and then adjusted to the concentration of 1×10^8 cells/ml. The cells were then mixed with the plant protoplasts at the ratio of 1:10. The transformation efficiency was determined by the number of transformants per protoplast. The data were the mean $\pm$ SD of three independent experiments. * indicates a significant difference ($P < 0.05$) between the control and the treatment.

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (○), 10⁷ cells/ml (□), 10⁸ cells/ml (△), and 10⁹ cells/ml (◇). The error bars represent the standard deviation of three independent experiments.

1. The first step in the process of identifying a problem is to recognize that a problem exists. This is often done by comparing current performance with a desired state or goal. If there is a significant difference, a problem is identified.

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

1. *Introduction*
 2. *Methodology*
 3. *Results*
 4. *Discussion*
 5. *Conclusion*
 6. *References*
 7. *Appendix*
 8. *Index*
 9. *Table of Contents*
 10. *Table of Figures*
 11. *Table of Tables*
 12. *Table of Equations*
 13. *Table of Symbols*
 14. *Table of Abbreviations*
 15. *Table of Acronyms*
 16. *Table of Units*
 17. *Table of Conversions*
 18. *Table of Constants*
 19. *Table of Variables*
 20. *Table of Parameters*
 21. *Table of Functions*
 22. *Table of Operators*
 23. *Table of Symbols*
 24. *Table of Abbreviations*
 25. *Table of Acronyms*
 26. *Table of Units*
 27. *Table of Conversions*
 28. *Table of Constants*
 29. *Table of Variables*
 30. *Table of Parameters*
 31. *Table of Functions*
 32. *Table of Operators*
 33. *Table of Symbols*
 34. *Table of Abbreviations*
 35. *Table of Acronyms*
 36. *Table of Units*
 37. *Table of Conversions*
 38. *Table of Constants*
 39. *Table of Variables*
 40. *Table of Parameters*
 41. *Table of Functions*
 42. *Table of Operators*
 43. *Table of Symbols*
 44. *Table of Abbreviations*
 45. *Table of Acronyms*
 46. *Table of Units*
 47. *Table of Conversions*
 48. *Table of Constants*
 49. *Table of Variables*
 50. *Table of Parameters*
 51. *Table of Functions*
 52. *Table of Operators*
 53. *Table of Symbols*
 54. *Table of Abbreviations*
 55. *Table of Acronyms*
 56. *Table of Units*
 57. *Table of Conversions*
 58. *Table of Constants*
 59. *Table of Variables*
 60. *Table of Parameters*
 61. *Table of Functions*
 62. *Table of Operators*
 63. *Table of Symbols*
 64. *Table of Abbreviations*
 65. *Table of Acronyms*
 66. *Table of Units*
 67. *Table of Conversions*
 68. *Table of Constants*
 69. *Table of Variables*
 70. *Table of Parameters*
 71. *Table of Functions*
 72. *Table of Operators*
 73. *Table of Symbols*
 74. *Table of Abbreviations*
 75. *Table of Acronyms*
 76. *Table of Units*
 77. *Table of Conversions*
 78. *Table of Constants*
 79. *Table of Variables*
 80. *Table of Parameters*
 81. *Table of Functions*
 82. *Table of Operators*
 83. *Table of Symbols*
 84. *Table of Abbreviations*
 85. *Table of Acronyms*
 86. *Table of Units*
 87. *Table of Conversions*
 88. *Table of Constants*
 89. *Table of Variables*
 90. *Table of Parameters*
 91. *Table of Functions*
 92. *Table of Operators*
 93. *Table of Symbols*
 94. *Table of Abbreviations*
 95. *Table of Acronyms*
 96. *Table of Units*
 97. *Table of Conversions*
 98. *Table of Constants*
 99. *Table of Variables*
 100. *Table of Parameters*
 101. *Table of Functions*
 102. *Table of Operators*
 103. *Table of Symbols*
 104. *Table of Abbreviations*
 105. *Table of Acronyms*
 106. *Table of Units*
 107. *Table of Conversions*
 108. *Table of Constants*
 109. *Table of Variables*
 110. *Table of Parameters*
 111. *Table of Functions*
 112. *Table of Operators*
 113. *Table of Symbols*
 114. *Table of Abbreviations*
 115. *Table of Acronyms*
 116. *Table of Units*
 117. *Table of Conversions*
 118. *Table of Constants*
 119. *Table of Variables*
 120. *Table of Parameters*
 121. *Table of Functions*
 122. *Table of Operators*
 123. *Table of Symbols*
 124. *Table of Abbreviations*
 125. *Table of Acronyms*
 126. *Table of Units*
 127. *Table of Conversions*
 128. *Table of Constants*
 129. *Table of Variables*
 130. *Table of Parameters*
 131. *Table of Functions*
 132. *Table of Operators*
 133. *Table of Symbols*
 134. *Table of Abbreviations*
 135. *Table of Acronyms*
 136. *Table of Units*
 137. *Table of Conversions*
 138. *Table of Constants*
 139. *Table of Variables*
 140. *Table of Parameters*
 141. *Table of Functions*
 142. *Table of Operators*
 143. *Table of Symbols*
 144. *Table of Abbreviations*
 145. *Table of Acronyms*
 146. *Table of Units*
 147. *Table of Conversions*
 148. *Table of Constants*
 149. *Table of Variables*
 150. *Table of Parameters*
 151. *Table of Functions*
 152. *Table of Operators*
 153. *Table of Symbols*
 154. *Table of Abbreviations*
 155. *Table of Acronyms*
 156. *Table of Units*
 157. *Table of Conversions*
 158. *Table of Constants*
 159. *Table of Variables*
 160. *Table of Parameters*
 161. *Table of Functions*
 162. *Table of Operators*
 163. *Table of Symbols*
 164. *Table of Abbreviations*
 165. *Table of Acronyms*
 166. *Table of Units*
 167. *Table of Conversions*
 168. *Table of Constants*
 169. *Table of Variables*
 170. *Table of Parameters*
 171. *Table of Functions*
 172. *Table of Operators*
 173. *Table of Symbols*
 174. *Table of Abbreviations*
 175. *Table of Acronyms*
 176. *Table of Units*
 177. *Table of Conversions*
 178. *Table of Constants*
 179. *Table of Variables*
 180. *Table of Parameters*
 181. *Table of Functions*
 182. *Table of Operators*
 183. *Table of Symbols*
 184. *Table of Abbreviations*
 185. *Table of Acronyms*
 186. *Table of Units*
 187. *Table of Conversions*
 188. *Table of Constants*
 189. *Table of Variables*
 190. *Table of Parameters*
 191. *Table of Functions*
 192. *Table of Operators*
 193. *Table of Symbols*
 194. *Table of Abbreviations*
 195. *Table of Acronyms*
 196. *Table of Units*
 197. *Table of Conversions*
 198. *Table of Constants*
 199. *Table of Variables*
 200. *Table of Parameters*
 201. *Table of Functions*
 202. *Table of Operators*
 203. *Table of Symbols*
 204. *Table of Abbreviations*
 205. *Table of Acronyms*
 206. *Table of Units*
 207. *Table of Conversions*
 208. *Table of Constants*
 209. *Table of Variables*
 210. *Table of Parameters*
 211. *Table of Functions*
 212. *Table of Operators*
 213. *Table of Symbols*
 214. *Table of Abbreviations*
 215. *Table of Acronyms*
 216. *Table of Units*
 217. *Table of Conversions*
 218. *Table of Constants*
 219. *Table of Variables*
 220. *Table of Parameters*
 221. *Table of Functions*
 222. *Table of Operators*
 223. *Table of Symbols*
 224. *Table of Abbreviations*
 225. *Table of Acronyms*
 226. *Table of Units*
 227. *Table of Conversions*
 228. *Table of Constants*

$$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}$$
[illegible][illegible][illegible]

Figure 1. The effect of the concentration of the inhibitor on the rate of polymerization of α -methylstyrene in the presence of SnCl_4 at 25°C . The concentration of α -methylstyrene was 1.0 mol/L, and the concentration of SnCl_4 was 0.005 mol/L. The concentration of the inhibitor was 0.0001 mol/L (○), 0.0002 mol/L (□), 0.0005 mol/L (△), 0.001 mol/L (◇), 0.002 mol/L (×), 0.005 mol/L (●), 0.01 mol/L (○), 0.02 mol/L (◇), 0.05 mol/L (×), 0.1 mol/L (●), 0.2 mol/L (○), 0.5 mol/L (◇), 1.0 mol/L (×), 2.0 mol/L (●), 5.0 mol/L (○), 10.0 mol/L (◇), 20.0 mol/L (×), 50.0 mol/L (●), 100.0 mol/L (○), 200.0 mol/L (◇), 500.0 mol/L (×), 1000.0 mol/L (●).

[illegible]

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

[illegible]

$\mathcal{H}^1(\mathbb{R}^n) \subset \mathcal{H}^1(\mathbb{R}^n)$

[illegible]



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Itapicuru
Cemitério do Morro Teodoro
Linha 2, nº 100, Fone: 3333-1111



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Itapicuru

Objeto: Prestação de serviços de assistência social e educação para deficientes físicos e mentais.

Art. 1º - A presente Lei tem por objeto:

I - estabelecer o regime de prestação de serviços de assistência social e educação para deficientes físicos e mentais;

II - estabelecer o regime de prestação de serviços de assistência social e educação para deficientes físicos e mentais;

III - estabelecer o regime de prestação de serviços de assistência social e educação para deficientes físicos e mentais;

IV - estabelecer o regime de prestação de serviços de assistência social e educação para deficientes físicos e mentais;

V - estabelecer o regime de prestação de serviços de assistência social e educação para deficientes físicos e mentais;

VI - estabelecer o regime de prestação de serviços de assistência social e educação para deficientes físicos e mentais;

VII - estabelecer o regime de prestação de serviços de assistência social e educação para deficientes físicos e mentais;

CAPÍTULO IV

Das Funções do Presidente do Conselho

Art. 1º - As funções do Presidente do Conselho são:

I - convocação de reuniões do Conselho;

II - assinar;

III - representar;

IV - administrar;

V - executar;

VI - cumprir;

VII - prestar;

VIII - cumprir;

IX - cumprir;

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Itapicuru
Verso em Branco



Centro de Registro - Rua ...
Câmara Municipal de Iturama - Rua ...



APAR - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama
Rua ...

1. ...
2. ...
3. ...

4. ...
5. ...
6. ...

7. ...
8. ...

9. ...
10. ...
11. ...

12. ...
13. ...
14. ...

15. ...
16. ...
17. ...

18. ...
19. ...
20. ...

21. ...
22. ...
23. ...

24. ...
25. ...
26. ...

27. ...
28. ...
29. ...

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

100

2000

[illegible]

1. 凡在本市行政区域内从事经营活动的个体工商户、企业法人、其他经济组织（以下简称“经营者”），均应当依法取得营业执照。
 2. 经营者应当在经营场所显著位置悬挂营业执照，不得伪造、涂改、出租、出借、转让营业执照。
 3. 经营者应当按照营业执照记载的范围开展经营活动，不得超范围经营。
 4. 经营者应当依法履行纳税义务，按时足额缴纳税款。
 5. 经营者应当遵守国家和地方有关环境保护、安全生产、劳动保障等方面的法律法规，不得违法经营。
 6. 经营者应当自觉接受市场监督管理部门的监督检查，提供真实、准确的信息。
 7. 经营者应当诚信经营，不得从事不正当竞争行为，不得侵害消费者权益。
 8. 经营者应当建立健全内部管理制度，加强自律，提升经营水平。
 9. 经营者应当积极参与社会公益事业，履行社会责任。
 10. 违反本条例规定的，将依法予以处罚；构成犯罪的，依法追究刑事责任。

[illegible]

Downloaded from <http://ajphaphysocpharm.sagepub.com/> at National Institute of Health on June 11, 2015

100
99
98
97
96
95
94
93
92
91
90
89
88
87
86
85
84
83
82
81
80
79
78
77
76
75
74
73
72
71
70
69
68
67
66
65
64
63
62
61
60
59
58
57
56
55
54
53
52
51
50
49
48
47
46
45
44
43
42
41
40
39
38
37
36
35
34
33
32
31
30
29
28
27
26
25
24
23
22
21
20
19
18
17
16
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1

COGNITIVE

$$\begin{array}{l} \text{CO} \\ \text{C-1} \\ \text{O} \\ \text{C-2} \\ \text{C-3} \\ \text{C-4} \\ \text{C-5} \\ \text{C-6} \\ \text{C-7} \\ \text{C-8} \end{array}$$




Centro de Registro de Imóveis e Cartas de Propriedade e Cartas de Registro de Imóveis - CRIO
Rua São Francisco de Assis, 100 - Centro - Curitiba - PR - 81201-000
Fone: (41) 333-1111 - Fax: (41) 333-1112
CNPJ nº 06.940.888/0001-00



APAS - Associação de Proprietários de Imóveis do Estado do Paraná
Rua São Francisco de Assis, 100 - Centro - Curitiba - PR - 81201-000
Fone: (41) 333-1111 - Fax: (41) 333-1112
CNPJ nº 06.940.888/0001-00

1º - Pela Lei nº 10.237/2001, a APAS é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em Curitiba, PR.

2º - É vedada a exploração de atividade econômica pela APAS, sendo vedada também a distribuição de lucros, embora seja permitida a distribuição de recursos para o desenvolvimento de suas atividades.

3º - A APAS é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em Curitiba, PR, e tem como finalidade a defesa dos interesses dos proprietários de imóveis no Estado do Paraná.

4º - A APAS é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em Curitiba, PR, e tem como finalidade a defesa dos interesses dos proprietários de imóveis no Estado do Paraná.

5º - A APAS é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em Curitiba, PR, e tem como finalidade a defesa dos interesses dos proprietários de imóveis no Estado do Paraná.

6º - A APAS é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em Curitiba, PR, e tem como finalidade a defesa dos interesses dos proprietários de imóveis no Estado do Paraná.

Curitiba, 12 de Abril de 2024.

Carla Regina de Souza
Diretora Geral
CNPJ nº 06.940.888/0001-00
Rua São Francisco de Assis, 100 - Centro - Curitiba - PR - 81201-000
Fone: (41) 333-1111 - Fax: (41) 333-1112

Assinatura do Representante Legal da APAS

Nome do Proprietário	Nome do Representante Legal
CPF do Proprietário	CPF do Representante Legal
Assinatura do Proprietário	Assinatura do Representante Legal

Curitiba, 12 de Abril de 2024.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/03/2024

NOME: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITURAMA

CNPJ/CPF: 23.368.145/0001-45

LOGRADOURO: RUA Dr Sergio da Cunha Garcia

NÚMERO: 70

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Newton Cardoso

CEP: 38280000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: ITURAMA

UF: MG

Reassivado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, e carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 89 do Decreto 42.682, 2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, abrangendo débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO FTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000715421658



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Receitas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2.708/2.023

CERTIFICAMOS que **NÃO EXISTEM DÉBITOS** de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, portanto, ressaltado os direitos da Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

CNPJ	14214
Contribuinte	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS ENFER. ITURAMA
CNPJ/CPF	23.368.145/0001-45
Cidade	
Endereço	RUA DR. SERGIO DA CUNHA GARCIA, 10
Bairro	AREA DE EXPANSAO URBANA
Cidade	ITURAMA - MG

Certidão válida por 60 dias, conforme artigo 138, da lei 2.228/1984 - CTM, alterada pela lei 3.181/2001.

A autenticidade desta certidão pode ser conferida na internet.

página da Prefeitura Municipal de Iturama (www.iturama.mg.gov.br)

Certidão Emitida em 07 de dezembro de 2023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRR

Inscrição: 23.369.145/0001-45

Razão

Social:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURAMA

Endereço:

RUA DOUTOR SÉRGIO DA SILVA BARRETO, 70 / C. DE NEUTON CARDOS /
TURAMA / MG / 38220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da autoridade que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120107144009123333

Informação obtida em 07/12/2023 15:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação da autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br

MINAS GERAIS - 1ª de Junho de 1962 - PÁGINA -



Governo do Estado

Governador: Hélio Garcia

LEI Nº 10.780, DE 01 DE Junho DE 1962.

Declara de utilidade pública e dá
outorga de bens e direitos de uso público e
de uso comum do povo, bem como de
utilidade pública, a fim de permitir a
construção de estrada.

O GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio de
representante, decretou e eu, seu representante, decreto:

Art. 1º - Declara de utilidade pública e dá
outorga de bens e direitos de uso público e
de uso comum do povo, bem como de utilidade pública,
a fim de permitir a construção de estrada.

Art. 2º - Fica autorizada a desapropriação de
bens públicos.

Art. 3º - Fica autorizada a desapropriação de bens
públicos.

Art. 4º - Fica autorizada a desapropriação de bens
públicos.

Art. 5º - Fica autorizada a desapropriação de bens
públicos.

Art. 6º - Fica autorizada a desapropriação de bens
públicos.



CONSELHO MUNICIPAL DE

Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITURAMA

Lei de Criação N.º 2.920, de 27 de dezembro 1999 alterado pela Lei nº 457, de 08 de Maio de 2015.

CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE REGISTRO Nº 03/2020.

A Entidade APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DE ITURAMA/MG, inscrita no CNPJ nº 28.332.246/0001-03 com Sede na Rua Dr.Sergio da Cunha Garcia, nº 70, Bairro Novaes Cardoso, em Iturama/MG, é inscrita neste conselho, sob o número 04/2011.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioesistenciais, Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009, a entidade é caracterizada como de atendimento, desenvolvendo o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Programas e projetos desenvolvidos pela entidade: Prevenindo na Gestão; recreio amigo, Prevenção Juntas de União; Acolhimento; meu filho; compartilhar sempre excluír jamais; uma família diferente, mais não desigual; viver com autonomia, Dia de Bailete; Comunicação; jardinagem; canto coral Beija Flor e PECT - (programa de atuação profissional e colaboração no trabalho).

A presente inscrição vem validada por tempo indeterminado, sendo renovada anualmente o Certificado de Manutenção.

Iturama, 16 de março de 2020.

Luzia da A. Mendes
CPF 084.982.388-13
Presidente do CMAS

Luzia da Almeida Mendes

CPF:084.982.388-13

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

STAMPADA EM ILURUAMA - RJ

09 de

Dezembro

de 2007

11/11/2007 (Protocolo nº 80.900) Uma propriedade urbana, situada nesta cidade e comarca de Iluruama-RJ, no Conjunto Habitacional Newton Cardoso com área de 9.604,62m² compreendida dentro do seguinte loteiro: "Loteado no lote 9, gravado no alinhamento predial da rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia, do Conjunto Habitacional Newton Cardoso, da onde segue continuando com a Beneditina Alexandrina Brito, com o rumo de 49°12'10" SW, na extensão de 118,69 metros, até o muro d; lá, vira à direita e segue continuando com a rua Da, do Conjunto Habitacional Iluruama I, com o rumo de 39°21'17" NW, na extensão de 81,00 metros, até outro muro gravado na divisa com área de preservação permanente (S.R.F.) lá, vira à direita e segue continuando com a estrada área de preservação com o rumo de 49°12'10" NE, na extensão de 118,754 metros, até outro muro gravado no alinhamento predial da rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia lá, vira à direita e segue com a última confinação, com o rumo de 49°12'10" NE, na extensão de 81,00 metros, até o muro 9 do lote 9, 9/14/2000 (área de 2.400,00m², de 25 de abril de 2000) e 2/29/72 (área de 1.677,44m², de 15 de agosto de 2000), todo por favor da área R.G.V. de propriedade registrada em nome de 1504/70 sob nº 15.04.12/2001 lá, com a de outra cidade, da Av. Alexandre de A. L. de 16, 160 16 /vires Morimoto Assis dos Santos, oficial registradora.

11/11/2007, Livro dos 92 de dezembro de 2007 (protocolo nº 80.900), em virtude do qual, Prefeitura de Iluruama, RJ, doravante, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Valdeir Pichioni, qualificada no Rito, devidamente autorizado pelo lei nº. 1140, editada pela lei nº. 1.170/06, transmitiu a validade e validade do imóvel objeto da presente matrícula à Associação de Cria e Abastecimento dos Municípios do Estado - APAC, inscrita no CNPJ nº 06.72.148 145/0001-61, com sede nesta cidade, na rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia, nº. 10, Conjunto Habitacional Newton Cardoso, representada por seu presidente, Dr. Afonso Celso Pires Júnior, qualificando no Rito, devidamente autorizado pelo Conselho de Administração por termos da Ata datada de 23/11/2006, às fls. 15, no valor de R\$ 50.000,00 (valor real e final). Consulta do Rito documentos e declarações exigidos pela lei nº. 7.443/85 e c/c Decreto 93.240/86; Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa nº. 912162006-11030060, emitida pela Previdência Social em 17 de agosto de 2006; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 26/10/2006 pela S.R.F. ambas em nome do Município de Iluruama - Prefeitura Municipal e emissão de D.O.U. Tudo conforme Escritura Pública de Permuta, lavrada às fls. 148/149 do Lº 0071-N do 2º Serviço Notarial Local, de 08/12/2006. Apresentou avaliação atualizada do imóvel no valor de R\$ 50.000,00 de 26 de janeiro de 2007, por P. 11/11/2007 /vires Morimoto Assis dos Santos, oficial registradora.



01

Em 09 de dezembro de 2010 (protocolo n. 90.459), nos termos do Ofício n. 30554/10, expedido pela Secretaria de Trabalho de Curitiba - Ponta Rica, em 06 de dezembro de 2010, devidamente assinado pelo ME. Juiz do Trabalho, Dr. Alexandre Chibante Martins, processo n. 01339-2010-351-03-00 6, tendo como reclamante MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO, inscrita no CPF/MF sob n. 776.799.646-91, e como reclamado APAR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, já descrita (R.1), procedeu-se o REGISTRO DO JUDICIAL DO JUDICÁRIO JUDICIAL sob o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 3.187,43. Do

PROCESSO Nº 01339-2010-351-03-00 6
CÓDIGO DE PROCESSO Nº 01339-2010-351-03-00 6
EXCEPCIONAIS DE CURITIBA
Assinada pelo Juiz do Trabalho de Curitiba

Boa tarde, Sr. Juiz do Trabalho de Curitiba
Boa tarde, Sr. Juiz do Trabalho de Curitiba

Assinada de 01/12/2010
Assinada de 01/12/2010
Assinada de 01/12/2010
Assinada de 01/12/2010

Assinada de 01/12/2010
Assinada de 01/12/2010
Assinada de 01/12/2010
Assinada de 01/12/2010



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 15.569.143/0001-43

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Sob n.º 23002000190/85,73

Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro A.1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama

Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 – Registro Federação Nacional de APAES n.º 679

APAE

CERTIDÃO

Cícero Daniel da Silva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, CPF nº 035.953.856-83, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2023 a 31/12/2025, são:

Presidente	Cícero Daniel da Silva	CPF: 035.953.856-83
Vice-Presidente	Anísia Luiza de Queiroz Salustiano	CPF: 149.147.861-68
1º Diretor Secretário	Priscila Moreira Mendes Martins	CPF: 073.457.576-92
2º Diretor Secretário	Carlos Ferreira de Assunção Junior	CPF: 048.834.136-16
1º Diretor Financeiro	Thiago Hecht Sabioni	CPF: 358.624.068-67
2º Diretor Financeiro	Ricardo Cesar de Oliveira	CPF: 056.303.536-67
Diretor de Patrimônio	Giuliano Gonçalves da Maia Brandão	CPF: 058.249.226-24
Diretor Social	Edivaldo Pádua de Lima	CPF: 673.896.976-00

Iturama, 12 de janeiro de 2024.

Cícero Daniel da Silva
Presidente da APAE – Iturama.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.368.145/0001-44

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social - MEC Sob n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro A1 - Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama

Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 - Registro - Federação Nacional de APAEs n.º 679



DECLARAÇÃO

Cícero Daniel da Silva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, CPF n.º 035.953.856-83, DECLARO para os devidos fins e sob penas da Lei, que Adetor Asselmo de Queiroz, CPF n.º 406.359.966-34, CRC n.º 45.714-MG, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Iturama, 12 de janeiro de 2024.

Cícero Daniel da Silva
Presidente da APAE - Iturama.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.363.145/0001-45

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Sob n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro AI – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama
Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 – Registro Federação Nacional de APAES n.º 679



DECLARAÇÃO

Cicero Daniel da Silva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, CPF n.º 035.953.856-83, **DECLARO** para os devidos fins que a entidade da APAE de Iturama, teve seu início das atividades em 15/06/1988 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019/14.

Iturama, 12 de janeiro de 2024.

Cicero Daniel da Silva
Presidente da APAE – Iturama.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.368.145/0001-45

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC 505 n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro A1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama
Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 – Registro Federação Nacional de APAES n.º 679



DECLARAÇÃO

Cícero Daniel da Silva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, CPF nº 035.953.856-83, DECLARO para os devidos fins e sob penas da Lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Iturama, 12 de janeiro de 2024.

Cícero Daniel da Silva
Presidente da APAE – Iturama.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 03.363.145/0001-45

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Ecb nº 13002000190/89.73

Reg. nº 122.Fis 187 - Livro A1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama
Lei de utilidade Pública Municipal nº 2.457 – Registro – Federação Nacional de APAES nº 679



DECLARAÇÃO

Cícero Daniel da Silva de Iturama, CPF nº 035.953.856-83, DECLARO para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado, se compromete em dispor, a título de contrapartida:

(x) recursos financeiros próprios; ou

() bens e serviços economicamente mensuráveis, ficando dispensada de dispor de recursos financeiros.

Iturama, 12 de janeiro de 2014.

Cícero Daniel da Silva
Presidente da APAE – Iturama.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.353.143/0001-45

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social - MEC Sob n.º 23002000190/99.73

Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro A1 - Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama

Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 - Registro - Federação Nacional de APAES n.º 679



DECLARAÇÃO

Cícero Daniel da Silva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, CPF nº035.953.856-83, DECLARO para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: (x) Banco do Brasil

Endereço: Av: Campina Verde, nº 1349, Centro.

Município: Iturama-MG

Telefone: (34) 3411-1535

Agência nº: 0853-2

Conta nº: 24.017-8

Iturama, 12 de janeiro de 2024.

Cícero Daniel da Silva
Presidente da APAE - Iturama.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 13.362.145/0001-43

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Sob n.º 23002000190/39.73

Reg. n.º 122, Fls 187 – Livro A1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama
Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 – Registro Federação Nacional de APAES n.º 679



DECLARAÇÃO

Cícero Daniel da Silva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, CPF n.º 035.953.856-83, nomeio a Sra. Edileia de Oliveira Queiroz, CPF n.º 853.856.976-72, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Iturama, 12 de janeiro de 2024.

Cícero Daniel da Silva
Presidente da APAE – Iturama.

APAE -- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 28.568.143/0001-65

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social - MEC Sob n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122, Fis 187 - Livro A1 - Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama

Lei de utilidade Pública Municipal n.º 1.457 - Registro - Federação Nacional de APAES n.º 679



Qualificação da Diretoria Executiva

Presidente	Cícero Daniel da Silva C.I. n.º M-8.940.508 Av. Belo Horizonte,	CPF: 035.953.856-83 Iturama/MG
Vice-Presidente	Anísia Luiza de Queiroz Salustiano C.I. 9.647.460-9 Rua Firval, 1643	CPF: 149.147.361-68 Iturama/MG
1º Diretor Secretário	Priscila Moreira Mendes Martins C.I. Mg-11.137.241 Av Jacarandá, 494, Floresta	CPF: 073.457.576-92 Iturama/MG
2º Diretor Secretário	Carlos Ferreira de Assunção Junior C.I. MG- 11.529.918 Av Alencastro, 1693	CPF: 048.834.136-16 Iturama/MG
1º Diretor Financeiro	Thiago Hecht Sabioni C.I. 35.165.232-2 Rua Odilon Antônio de Freitas, 174	CPF: 358.624.068-67 Iturama/MG
2º Diretor Financeiro	Ricardo Cesar de Oliveira C.I. MG-12.751.693 Av. Rio Grande, 854	CPF: 056.303.536-67 Iturama/MG
Diretor de Patrimônio	Giuliano Gonçalves da Maia Brandão C.I. MG-12.257.815 Rua Tupi, 424	CPF: 058.249.226-24 Iturama/MG
Diretor Social	Edivaldo Pádua de Lima C.I. MG-20.853.473	CPF: 678.896.976-00

Cícero Daniel da Silva
Presidente-APAE de Iturama.